



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 107, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 160,61 (CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), em conformidade com a Lei 6.644 de 23 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 160,61 (CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), em conformidade com a Lei 6.644 de 23 de Julho de 2018, que autorizou a abertura deste crédito.

Art. 2º. O Crédito Especial aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.010	3339093000000	Indenizações e Restituições	1283	3948	R\$ 160,61
TOTAL					R\$ 160,61

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial, aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2017, da **Fonte 1283 – FNDE – PTA - RURAIS**, no valor de R\$ 159,89 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); e como complemento da referida suplementação será utilizado o **Excedente Financeiro** apurado na respectiva fonte, no valor de R\$ 0,72 (SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 02 de Agosto de 2018.

Registra-se e publique-se.

LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

FLAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal